



**PORTARIA Nº 7
DE 23 DE MARÇO DE 2016**

Concede progressão horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora **CLAUDETE REZENDE BALZAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento A, referência de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2016.


AMÉRICO BELLÉ
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.